



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 507  
De 08 de Abril de 1999

“Cria cargo comissionado e altera a Lei 223/92”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de tesoureiro no quadro de funcionários da Prefeitura municipal de Coronel Xavier Chaves.

§ Único – O cargo criado será ocupado exclusivamente por servidor integrante de cargo de provimento efetivo que receberá pelo seu exercício a remuneração mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) reajustados no mesmo índice e época dos demais servidores municipais.

§ 2º - As atribuições deste cargo serão determinadas através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 08 de abril de 1999.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-